

A empresa MGS Comércio e Serviços Eireli, CNPJ de nº 19.088.605/0001-04, fez os seguintes questionamentos:

1) Na qualificação técnica, item C.3 diz "Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o item objeto da licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, **10% (cinquenta por cento)** do número de empregados que serão necessários para suprir os postos contratados em decorrência desta licitação. (Acórdão TCU nº 8364/2012 - 2ª Câmara).

**Vocês dizem 10% (cinquenta por cento).** O correto é o atestado compatível em 10% ou 50%?

**Resposta: Ocorreu um erro material, o correto é 10%.**

2) Os funcionários 'Auxiliares de Serviços Gerais' somente terão os uniformes por conta da Contratada? Ou terá fornecimento de insumos também (materiais, equipamentos e epi's)? Se positivo, favor dimensionar:

**Resposta: informamos que as ferramentas serão fornecidas pela própria Secretaria de Saúde, e não pela empresa Contratada.**

A empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ de nº 06080116/0001-64, fez os seguintes questionamentos:

O Horário de Serviço dos profissionais serão por plantão 12 x 36 ou 44 hs semanais?

Resposta: O Horário de Serviço dos profissionais será de segunda a sexta de 8 às 17.

Existe Previsão de Trabalho aos sábados?

Resposta: Não Existe Previsão de Trabalho aos sábados.

Alguma Função faz Jus a adc de Insalubridade ou Periculosidade? Caso positivo quais e qual a quantidade?

Resposta: Sobre a Insalubridade , informamos que a empresa deverá acompanhar a CCT.

Existe Previsão de trabalho noturno:? Caso positivo qual Função? E qual quantidade?

Resposta: Sobre a Insalubridade , informamos que a empresa deverá acompanhar a CCT.

No Caso da Contratação do Profissional esta administração pagara exclusivamente pela Hora Trabalhada ou pagará também pelo descanso remunerado?

Exemplo:

Se O Motorista trabalha de segunda a sexta ele trabalha 44 hs semanais totalizando 176 Horas efetivamente no mês, porem recebe por 220 hs (Descanso remunerado)

Neste caso a administração pagará pelas 220 hs? ou pelas 176 ?(Ficando a cargo da empresa diluir o descanso remunerado no preço da hora trabalhada.

Resposta: Esta administração pagará também pelo descanso remunerado

Exemplo:

O Motorista receberá por 220 hs (Descanso remunerado)

Neste caso a administração pagará pelas 220 hs

A empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ de nº 06159080/0001-09, fez os seguintes questionamentos:

Após detida leitura do edital e termo de referência referentes ao pregão infra, verificamos a necessidade de fornecimento, entre outros, de 41 auxiliares de serviços gerais. Os mesmos terão as seguintes atribuições:

1. Execução de serviços de manutenção;
2. Conservação de vidros e fachadas;
3. Limpeza de recintos e acessórios, e;
4. Laborar mediante normas de segurança e higiene.

Visualizamos textualizado no item editalício abaixo:

09.13 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Desta forma perguntamos se a Contratada deverá fornecer materiais de higiene, limpeza, equipamentos, ferramentas e utensílios.

Se positivo, solicitamos nos informar a descrição e quantitativo dos mesmos a fim de elaborar nossa proposta de preços de modo a abarcar todos os custos envolvidos no contrato.

**Resposta:** INFORMAMOS QUE AS FERRAMENTAS E MATERIAIS serão fornecidas pela própria Secretaria de Saúde, e não pela empresa Contratada.

A empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ de nº 73509440/0001-42, fez os seguintes questionamentos:

1. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações? Se sim, poderá ser apresentado planilha de preços de acordo com IN 5/2017

Resposta: SIM

2. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Resposta: FACULTATIVA

3. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta: NOVA CONTRATAÇÃO

4. Qual a data término do atual contrato?

Resposta: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ CONTRATADA LOGO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

5. Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ CONTRATADA LOGO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta: CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta: INFORMAÇÃO NÃO É REFERÊNCIA PARA O REFERIDO PREGÃO

8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: INFORMAÇÃO NÃO É REFERÊNCIA PARA O REFERIDO PREGÃO

9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta: INFORMAÇÃO NÃO É REFERÊNCIA PARA O REFERIDO PREGÃO

10. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?

Resposta: INFORMAÇÃO NÃO É REFERÊNCIA PARA O REFERIDO PREGÃO

11. Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.

Resposta: CONFORME QUANTIDADE PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADA CARGO/FUNÇÃO

12. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta: CONFORME QUANTIDADE PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADA CARGO/FUNÇÃO

13. Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta: 44H SEMANAIS

14. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: NÃO

15. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta: Existe transporte público para os locais de trabalho. Porém, é

responsabilidade da licitante, se certificar perante os serviços de transporte, sobre os valores que incluirá em sua proposta, por ocasião do certame.

16. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: CONFORME QUANTIDADE PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADA CARGO/FUNÇÃO

17. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: NÃO

18. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta: FOLHA DE PONTO

19. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Resposta: CONFORME QUANTIDADE PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADA CARGO/FUNÇÃO

20. Qual o respectivo percentual de ISSQN do município?

Resposta: 5%

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta: NÃO

22. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Resposta: CONFORME CONVENÇÃO

23. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta: CONFORME PREVISÃO CONTRATUAL

24. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

Resposta: SIM

25. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?

Resposta: O instituto da Desoneração da Folha de Pagamento, é imperativo que decorre da Lei 12.546/2011; é facultativo e; beneficia setores específicos. A licitante poderá considerar a desoneração na planilha demonstrativa de custos, se puder comprovar que se enquadra entre os contribuintes sujeitos à desoneração e que está efetivamente usufruindo do benefício. Caso seja optante do SIMPLES, não poderá participar.

26. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de  $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$ ? Se n, qual o critério correto a ser utilizado,  $8,33\% = (1/12)$  ou  $9,09\% = (1/11)$ ?

Resposta: CONFORME PLANILHA QUE CONSTA NO EDITAL